L E I Nº 1095/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARIA SILVA MOURA, a Rua Projetada nº 16, localizada no loteamento Manoel Monteiro no Bairro Nova Santa Cruz, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas realtivas as denominaçoes de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal